



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

**3º PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE DECRETO Nº 18.495, DE 11 DE AGOSTO DE 2010 SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRÁFEGO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES - SR. SÉRGIO RODRIGUES ENTRE OUTROS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA URBES.**

**CONSIDERANDO** o direito constitucional outorgado ao cargo de Vereador.

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1 – Cópia Integral do Processo Administrativo Urbes nº 340/2024, cuja abertura foi determinada em 15/03/2024, acompanhado de parecer jurídico da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES.**
- 2 – Cópia do Relatório do Sistema CONAM URBES, que contenha datas e tramitações de funcionários sobre o histórico do Processo acima mencionado.**
- 3 – Conforme requerimentos 283/2024 e 585/2024, aprovados nesta Casa de Leis, Câmara Municipal de Sorocaba, a Diretora Administrativa e Financeira Sra. Marlene Manoel da Silva leite e o Diretor Presidente Sr. Sergio David Rosumek Barreto, ambos já levaram para o conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba Sr. Rodrigo Maganhato, juntamente ao Jurídico da Prefeitura, para saberem das irregularidades já apontadas por ambos, acompanhar parecer jurídico da Prefeitura de Sorocaba ?**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

**4 - Cópia Integral do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Sorocaba-SP,** sobre o Decreto nº 18.495, de 11 de Agosto de 2010 sobre nomeação de Gerente de Tráfego da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – Urbes, Sr. Sergio Rodrigues, **acompanhado de parecer jurídico da Prefeitura.**

**5 - Gerente de Tráfego (GET) SR. SÉRGIO RODRIGUES** era subordinado ao **Diretor de Trânsito Sr. Carlos Eduardo Paschoini**, pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, em qual período?

**6 – Cópia Assinada referente a PORTARIA Nº 49/2024 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, resolve CESSAR os efeitos do Decreto nº 18.495 de 11 de agosto de 2010, que designou o funcionário, SERGIO RODRIGUES, RE nº 2815, para exercer o cargo de GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (GET), da Diretoria de Trânsito (DTR). Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sorocaba, 1 de julho de 2024. SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO DIRETOR PRESIDENTE DA URBES.**

**7 – Cópia assinada referente a PORTARIA Nº 52/2024 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, DESIGNA o Sr. SERGIO RODRIGUES, para exercer o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sorocaba, 1 de julho de 2024. SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO DIRETOR PRESIDENTE DA URBES.**

**8 - Cópia da Relação dos Empregos anteriores** do Sr. Sergio Rodrigues?

**9 - Cópia de toda documentação arquivada no RH da Urbes** referente ao funcionário Sr. Sérgio Rodrigues ?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 10 - Cópia da Declaração de não parentesco no serviço público do Sr. Sérgio Rodrigues?
- 11 - Relação de Contratos que o Gerente de Tráfego (GET) SR. SÉRGIO RODRIGUES gerenciava a contratação e fiscalização, acompanhado de número de processo administrativo, objeto e valor da contratação ?
- 12 - Gerente de Tráfego da Urbes Sr. Sergio Rodrigues participava da Comissão que decide as medidas de compensações de Mitigadoras ?
- 13 - Qual era a função dele na Comissão que decide as medidas de compensações de Mitigadoras ?
- 14 - Ele dava parecer nas decisões da Comissão que decide as medidas de compensações de Mitigadoras ?
- 15 - Quais são as pessoas que compõem a comissão que decide as medidas de compensações de Mitigadoras: Nome Completo, Cargo e Lotação ?
- 16 - Cópias das Atas de todas as Reuniões da Comissão Mitigadoras realizadas desde janeiro de 2021 até presente data ?
- 17 - Relação de todas as medidas de Compensação de Mitigadoras de Janeiro de 2021 até presente data, acompanhado de número de processo administrativo Prefeitura, empresa e compensação?
- 18 - Cópia assinada referente a PORTARIA Nº 48/2024 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, resolve CESSAR os efeitos do Decreto nº 16.500 de 5 de fevereiro de 2009, que designou o funcionário, ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR, RE nº 2025, para exercer o cargo de GERENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (GST), da Diretoria de Trânsito (DTR). Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sorocaba, 1 de julho de 2024. SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO DIRETOR PRESIDENTE DA URBES.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

**19 – Cópia assinada referente a PORTARIA Nº 51/2024 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, DESIGNA o Sr. ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL III, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sorocaba, 1 de julho de 2024. SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO DIRETOR PRESIDENTE DA URBES.**

**20 - Gerente de Sinalização Viária (GST) SR. ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR era subordinado ao Diretor de Trânsito Sr. Carlos Eduardo Paschoini, pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, em qual período?**

**21 - Cópia da Relação dos Empregos anteriores do Sr. Altair Aparecido de Souza Cesar?**

**22 - Cópia de toda documentação arquivada no RH da Urbes referente ao funcionário Sr. Altair Aparecido de Souza Cesar ?**

**23 - Cópia da Declaração de não parentesco no serviço público do Sr. Altair Aparecido de Souza Cesar ?**

**24 - Relação de Contratos que o Gerente de Sinalização Viária (GST) SR. ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR gerenciava a contratação e fiscalização, acompanhado de número de processo administrativo, objeto e valor da contratação ?**

**25 – Cópia assinada referente a PORTARIA Nº 50/2024 SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE: 1. CESSAR os efeitos do Decreto nº 28.812 de 22 de dezembro de 2023, que designou o funcionário, DEMETRIO FLORENTINO DA SILVA, RE nº 2411, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL III, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba. 2. DESIGNAR, o funcionário,**

**DEMETRIO FLORENTINO DA SILVA, RE nº 2411, para exercer a função gratificada de**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

**GERENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (GST), da Diretoria de Trânsito (DTR) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sorocaba, 1 de julho de 2024. SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO DIRETOR PRESIDENTE DA URBES.**

**26 - Cópia de toda documentação arquivada no RH da Urbes referente ao funcionário Sr. Carlos Eduardo Paschoini, relação de períodos trabalhados na Empresa Pública, funções já exercidas?**

**27 - Cópia da Relação dos Empregos anteriores do Sr. Carlos Eduardo Paschoini ?**

**28 - Cópia da Declaração de não parentesco no serviço público do Sr Carlos Eduardo Paschoini ?**

**O REQUERIMENTO DEVERÁ VIR ASSINADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DA URBES SR. Sr. SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, BEM COMO DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Sra. MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE, PARA TEREM A CIENCIA DOS SEUS ATOS.**

**S/S., 03 de julho de 2024.**

**CICERO JOÃO DA SILVA  
Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003500300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 03/07/2024 13:20

Checksum: **9E47169CDDE36D2914E6988CD8A720F203E6B272E90BE0D80393F0A9E10DFD0A**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.